



T R A S L A D O

Livro 24

Procurações

fls. nº 31v

Nº 9.887.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **LINCK MÁQUINAS S.A**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00, com sede na Avenida das Indústrias, nº 500, bairro Industrial, em Eldorado do Sul, RS, neste ato apresentada por **RODRIGO LINCK GRAEFF**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade civil nº 104888959, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 956.096.100-44, residente e domiciliado na Rua Mostardeiro nº 5, apto. 302, bairro Independência, na cidade de Porto Alegre, RS, e **SUZANA MARIA MATTE LINCK**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 8011332601, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 403.107.100-06, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 1206, apto. 1109, bairro Independência, na cidade de Porto Alegre, RS, consoante ata de reunião nº 23, registrada nesta Serventia, no livro 19 de Registro de Procurações, *Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal*, às folhas 59 à 60, sob o nº 2383, em 30 de abril de 2.015, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito (28) dia do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu a outorgante supra qualificada, através de sua representante legal, reconhecida como a própria mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seus bastante procuradores, onde preciso for e com esta se apresentar, os cidadãos para agirem isoladamente **JEZIEL DE MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil nº 7037295628, expedida pela SJS/RS em 06/01/2005, e do CIC nº 456.048.000-15, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias nº 1290, apto. 202, bairro Centro, na cidade de Maringá, PR; **CLAIRTON LUIS PESENTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil nº 8026477201, expedida pela SSP/RS em 28/12/1992, e do CIC nº 501.993.400-30, residente e domiciliado na Rua Juventus nº 254, bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí, RS; **ALEXANDRE GOULART VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade civil nº 7075129093, e do CIC nº 805.730.700-59, residente e domiciliado na Rua Isolda Paulo nº 501, bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, SC; **CRISTIANO LEONARDI DA SILVA LONGARAY**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade civil nº 2065163558, expedida pela

Tiaria Cátia da Rosa Almeida - Escr. Aut.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Anzóleno, 90 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92738-000 Fone: (51) 3461-3540

Tabellião e Registrador: Bel. Ramiro Paul...

AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução fiel dos originais que me foram apresentados. DOU FÉ 0261.01.1700001/23867 a 23868
Eldorado do Sul, 27 de abril de 2017.
Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80

Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature in the middle, and initials 'ADR' at the bottom right.

SSP/RS em 07/07/2013, e do CIC nº 909.523.750-87, residente e domiciliado na Rua Afonso Taunay nº 115, ap 604, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, RS; **MAITÉ PAULA SBRUSSI**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 9095584414, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 836.330.140-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Gravataí nº 389, apto.: 301, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS; **FILIPE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade civil nº 1649583, expedida pela SSP/ES, e do CIC nº 099.822.527-47, residente e domiciliado no cidade de Curitiba, PR; **ROSIÉLI APARECIDA DA SILVA DE MACENA**, brasileira, separada judicialmente, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade civil nº 4.424.705, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 009.623.569-13, residente e domiciliada no cidade de São José dos Pinhais, PR; **HENDERSON HERLON PIRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 4058090, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 005.547.529-99, residente e domiciliado na Avenida Helza Lucchi nº 625, apto. 701, bairro Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça, SC; **FABIANO DOMINONI NUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 9038101912, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 015.763.589-92, residente e domiciliado na Rua Ernesto Giorno nº 46, apto. 404, bairro Kobrasol, na cidade de São José, SC; **AFRANIO BORDINASSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 1877755, expedida pela SSP/PR em 15/12/1976, e do CIC nº 330.348.349-34, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen nº 301, ap.: 402, bairro AHU, na cidade de Curitiba, PR; **CARMEM ELVIRA BASTOS EUZÉBIO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 34555986, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 034.304.929-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto de Melo nº 1462, apto. 107C, bairro Areias, na cidade de São José, SC; e **MARCO ANTONIO SETRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 73662060, expedida pela SSP/PR/RS, e do CIC nº 041.468.199-11, residente e domiciliado na Rua Najla Carone Guedert nº 615, apto. 1002, bairro Pagani, na cidade de Palhoça, SC, para o fim especial de representar a outorgante e quem ela representar perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública federais, estaduais ou municipais, inclusive Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ELDORADO DO SUL
 MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
 TABELIONATO

000305

Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para concorrências, registro de preços e todas as modalidades de pregão presencial e eletrônico, tomadas de preços, convites e quaisquer modalidades de licitações de preços, podendo, inclusive, apresentar e assinar documentações e propostas, formular ofertas e lances de preços, interpor ou desistir de recursos, assinar as respectivas atas e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido certame; depositar e retirar cauções; receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples, expressa e registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas, reembolsos postais, podendo substabelecer todos ou somente alguns dos poderes outorgados. **O presente instrumento é valido até 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), se antes não for revogada. Todos os poderes aqui conferidos poderão ser igualmente praticados, por todos os Outorgados, em todas as Filiais da Outorgante localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.** A rescisão do Contrato de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito, independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extra-judicial em automática extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por ela se responsabiliza. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Foram dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81. Eu, RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Tiarla Cátia da Rosa Almeida
 Escr. Aut.

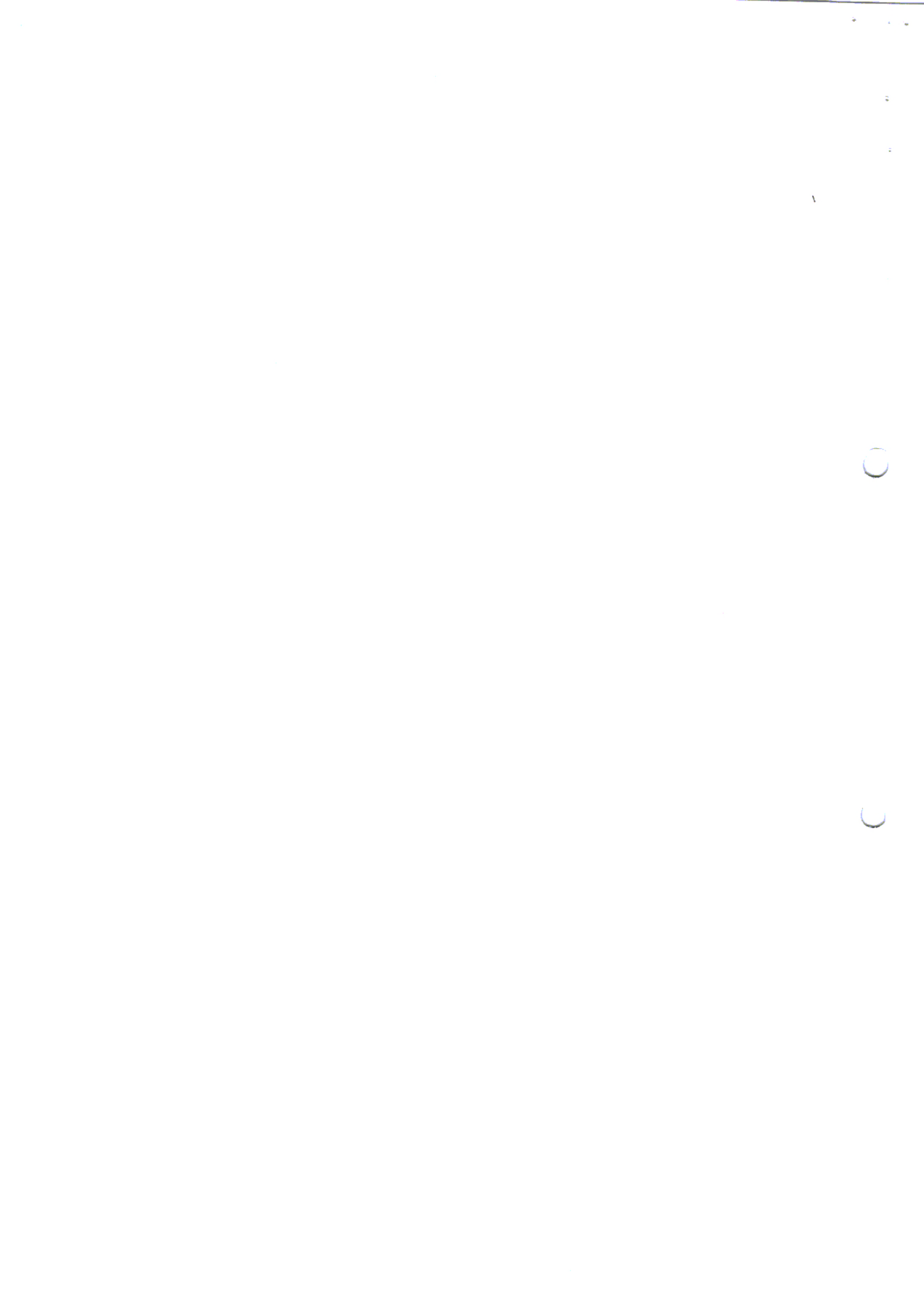
Procuração: R\$ 61,60 (0261.04.1000001.01335 = R\$ 1,05)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0261.01.1500002.86055 = R\$ 0,45)

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
 Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92390-000 - Fone: (51) 341-3411
 Tabelaio e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 DOU FE. 0261.01.1700001.23841
 Eldorado do Sul, 27 de abril de 2017.
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40



(Handwritten signatures and initials)




000306


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.877.755-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.877.755-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/12/2013

NOME: **AFRANIO BORDINASSI**

FILIAÇÃO: RODRIGUES BORDINASSI
ALICE PORTELO BORDINASSI

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=3323, LIVRO=7BAUX, FOLHA=12

CPF: 330.348.349-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIÃO CARDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Delton Bishop Carden

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Em todo o conjunto de verdade.

08 MAR. 2017

- Andrea P
- Denis HBC
- Fabio R M
- Leila RB
- Scheila Ap L M
- Daiane d SCB
- Edson T d R
- Giovana L P
- Priscila P G

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPR

SERVIÇO NOTARIAL

Escritório de Notariado

Autuação de Delton Bishop

FK096257

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO ATILA DA FROTA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
18385289 SESP SP

CEP DATA NASCIMENTO
613.773.259-20 24/08/1969

FILIAÇÃO
ANTONIO ERNANI DA FROTA RIBEIRO
FRANCISCA IREUDA DE PAIVA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02502182715 21/11/2021 11/02/1988

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

[Handwritten signature]

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPO LARGO, PR 24/11/2016

[Handwritten signature] 54540204713
PR911884983

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1368404153

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368404153

0.0307

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
A.R.

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

000308

Humberto Libânio da Silveira Santos

Tabelião

Fls. 047

Livro nº 266-P

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé.

OTÁVIO CAJURU

26 AGO. 2017

PROCURAÇÃO QUE FAZ XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Marechal Deodoro, nº 105, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km-854, s/n, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **TIAN DONG**, chinês, empresário, maior, solteiro, portador do documento de identidade RNE nº V249542-3-DPMAF/DPF, CPF nº 054.813.997-09, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50, Apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais; nos termos da cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social e Alteração Contratual de nº 09 (nove), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em data de 13 de março de 2017, sob o nº 6239619, protocolo 166840483 (08/12/2016); cuja documentação ficará arquivada nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos de nº 036, folha 048; e, nos termos da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, via internet, em data de 26 de abril de 2017, a qual também ficará arquivada nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos de nº 036, a folha 108; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) Procuradores: 1) **LUIZ FOGACA DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3922.535-2 SSP/PR, CPF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 660 - Apartamento 702, Bairro Centro, Curitiba, Paraná; e, 2) **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7041418-0 SSP/PR, CPF nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Avenida Ulrico Zuinglio, nº 320 - Apartamento 1506, Bairro Gleba Palhano, Londrina, Paraná; os quais poderão agir em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, outorgando-lhes amplos poderes para o fim especial de representá-la perante as licitações em todo o Estado do Paraná; podendo para tanto: praticar os atos necessários com relação às referidas licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. O presente instrumento de procuração terá validade até o dia 09 de maio de 2018. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação

PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, KM 854, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 0018814650080 neste ato representada por seu procurador, Sr. Luiz Fogaça de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 3.922.535-2/PR e CPF nº 583.838.169-87, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Roberto Atila do Frota Ribeiro, portador da Cédula de Identidade 1.838.528-9/SP e CPF nº 613.773.259-20, a quem confere amplos poderes para representar a XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA perante a Prefeitura do Município de Cruz Machado /PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº94/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Curitiba, 25 de Agosto de 2017.


Luiz Fogaça de Souza

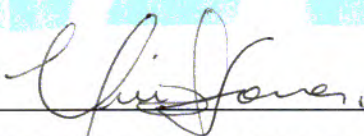


(Handwritten signatures and initials in blue ink)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, CNPJ Nº 14.707.364/0001-10 com sede na Rodovia Federal 381, sem numero, Km 854, Distrito Industrial, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera de Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional, ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de Agosto de 2017



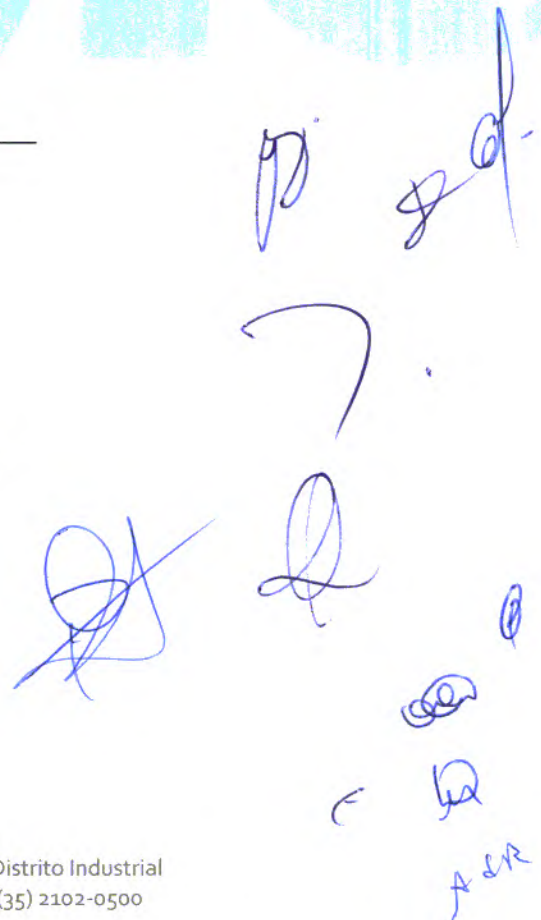
XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA

Luiz Fogaça de Souza

CPF: 583.838.169-87

RG: 3.922.535-2

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000311

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209377971

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173941836275

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

POUSO ALEGRE
Local

2 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000312

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/275.068-7	J173941836275	26/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.813.997-09	TIAN DONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/17

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 14.707.364/0001-10
NIRE 3120937797-1

000313

Alteração Contratual n.º 10

- 1. XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2026, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o n.º. 13.894.196.0001/57, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil, **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Ana Pereira de Jesus, 307, Bairro da Saúde, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000;
- 2. XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2045, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o n.º. 13.894.195/0001-02, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Ana Pereira de Jesus, 307, Bairro da Saúde, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000;

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000 e filial na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854, Galpão 20-A, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000 inscrita no CNPJ sob n.º 14.707.364/0002-00 (“Sociedade”), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder **à décima alteração** ao Contrato Social da Sociedade, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02.

Clausula Primeira
Do aumento do Capital Social.

O Capital Social da empresa que antes era de R\$ 100.786.310,88 (cem milhões setecentos e oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos), totalmente integralizados com esta alteração passa a ser de **R\$ 423.725.460,88 (quatrocentos e vinte e três milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oitenta e oito centavos)** divididas em 42.372.546.088 (quarenta e dois bilhões trezentos e setenta e dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada . O aumento de R\$ 322.939.150,00 (trezentos e vinte e dois milhões novecentos e trinta e nove mil cento e cinquenta reais) foi integralizado em moeda corrente nacional pela sócia **XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o n.º. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF n.º. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF n.º. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Diante da inclusão de sócios com aumento de capital o novo quadro societário ficou assim disposto;

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	42.290.046.088	R\$ 422.900.460,88	99,805%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500.000	R\$ 825.000,00	0,195%
Total	42.372.546.088	R\$ 423.725.460,88	100,000%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Clausula primeira: DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854 S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000 e da filial na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854, S/N, Galpão 20-A no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000.

Clausula Segunda: DO OBJETIVO SOCIAL

A matriz da sociedade tem como objeto social: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores; 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 7) aluguel de imóveis próprios; 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 12) cultivo de eucalipto 13) serviço de poda de árvores para lavouras; 14) cultivo de mudas em viveiros florestais; 15) extração de madeira em florestas plantadas; 16) serrarias com desdobramento de madeira; 17) serrarias sem desdobramento de madeira e 18) comércio atacadista de madeira e produtos derivados 19) administração de obras de terceiros;

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

A filial tem como objetivo social: exportação e comercialização de caminhões; máquinas e equipamentos para terraplenagem, construção civil, pavimentação e extração mineral; cabines, carrocerias e reboques para caminhões; tratores agrícolas; suas peças, componentes e acessórios

Cláusula Terceira: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO.

000315

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unânime dos sócios.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS.

O capital social é de R\$ 423.725.460,88 (quatrocentos e vinte e três milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oitenta e oito centavos) divididas em 42.372.546.088 (quarenta e dois bilhões trezentos e setenta e dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	42.290.046.088	R\$ 422.900.460,88	99,805%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500.000	R\$ 825.000,00	0,195%
Total	42.372.546.088	R\$ 423.725.460,88	100,000%

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá ao administrador **TIAN DONG**, adrede qualificado, que isoladamente, assinará todos os documentos por ela emitidos, podendo, por fim, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Entre os poderes conferidos aos administradores, encontram-se os seguintes:

- Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contratar profissionais do direito para defesa dos interesses da desta, podendo para tanto receber citação.
- A representação ativa ou passiva perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- A gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- d) Gestão de pessoal, englobando poderes para contratação e demissão de funcionários.
- e) Representação perante Instituições Financeiras podendo abrir ou fechar contas de titularidade da sociedade, contratar empréstimos ou investimentos, bem como gerir aquelas já existentes, assinando cheque e fazendo retiradas em nome desta, constituindo cartão de autógrafo para conferência de assinaturas, obtendo senhas e autorizando movimentação eletrônica, utilizando serviços bancários próprios às operações de comércio exterior ou quaisquer outros que lhe forem disponibilizados.
- f) Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar contratos ou acordos judiciais ou extrajudiciais em nome desta.
- g) Gerir as atividades da sociedade.
- h) Firmar patrocínio a eventos para promoção da sociedade.
- i) Poderes para entrar em todas as dependências da sociedade de forma irrestrita, bem como restringir a entrada de pessoas ESTRANHAS AO CONTRATO SOCIAL nas dependências da Administração desta.
- j) Praticar qualquer ato, ainda que não expresso nesta cláusula, para gerir e bem desenvolver as atividades da sociedade.

000316

Parágrafo Primeiro - A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subseqüentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo Segundo - O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

Parágrafo Terceiro - De acordo com o disposto neste capítulo, o administrador têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa isoladamente, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social, observando o disposto nos Parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o (s) mandatário (s) poderá (ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado (s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto no *Caput* e os parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelo Administrador, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito por quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

- a) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente aos bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto. Excetua-se desta regra a compra e venda de equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- b) A celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão ou subcontratação de parte ou da totalidade do patrimônio da Sociedade.
- c) A assinatura de qualquer tipo de ordens de pagamento, contratos, compromisso, instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da Sociedade e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros, em valores que excedam R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto. Excetua-se desta regra os contratos de compra e venda dos equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;
- d) A aceitação de notas promissórias ou faturas, ou a contratação de seguros, em valores que excedam a R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto;
- e) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, bem como a instituição de qualquer tipo de ônus sobre tais participações;
- f) A assinatura de contratos, escrituras públicas, instrumentos de crédito, garantias, ou qualquer tipo de documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade. Excetua-se desta regra a compra e venda de equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;
- g) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária;
- h) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;
- i) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.
- j) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituição de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade;
- k) A contratação de empregados, cujos salários mensais sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais)
- l) Ajuizar ou entrar em acordo, no que concerne a processos judiciais e procedimentos administrativos, que envolvam a Sociedade, cujos valores envolvidos sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais). Os Administradores devem, no entanto, tomar todas as providências necessárias à proteção dos interesses da Sociedade, podendo atuar sem a autorização mencionada no *caput* deste Art. 8º no caso do processo/procedimento ser prejudicado em razão da demora em obter a referida autorização dos quotistas;
- m) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto no caso do parágrafo 3º do Art. 19.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- n) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto no caso do parágrafo 3º do Art.19.

Parágrafo Sexto – Reforçando as exceções condidas às limitações impostas ao administrador e/ou procuradores descritas no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, reafirmamos que elas não se aplicam à celebração de contratos de compra e venda de equipamentos seja em operações particulares seja através de licitações públicas, podendo o Administrador e/ou procurador celebrar livremente os contratos sem qualquer restrição de valor ficando dispensada também a prévia autorização dos quotistas.

000318

Parágrafo Sétimo - O Administrador não está autorizado a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta.

Parágrafo Oitavo - Qualquer autorização emitida para fins do Parágrafo Quinto deste artigo deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitar, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Nono - Em cumprimento ao que estabelece nossa legislação, indica-se desde já a qualificação completa do ADMINISTRADOR:

Tian Dong, chinês, solteiro, nascido em 29/11/1973, empresário, portador do CPF nº. 054.813.997-09 e do documento de identidade RNE: V249542-3 Permanente, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº. 50, apto 302, Bairro Santa Rita II, em Pouso Alegre-MG CEP: 37550-000;

Parágrafo Décimo- Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem 75% do capital social.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas deverá inicialmente, oferecê-las aos demais sócios, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo Segundo - Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro - Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto - Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos

000319

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo - Respeitado o direito de preferência previsto neste, os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, quotista ou não.

Cláusula Sétima – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento:

- a) a modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;
- c) a designação e/ou destituição de administradores não sócio nomeado no contrato social;
- d) o modo de remuneração dos administradores;
- e) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial
- f) a aprovação das contas da administração;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a abertura e encerramento de filiais no Brasil ou Exterior;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação.
- l) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária.
- m) a votação das participações societárias debatidas pela sociedade.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias debatidas pela sociedade.
- o) Definição da verba e do pagamento de qualquer outro benefício destinados aos Administradores;
- p) Aprovação do orçamento anual;
- q) Admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas;

000320

Parágrafo primeiro - O sócio dissidente de qualquer deliberação majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

Parágrafo segundo - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Quarto - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Quinto - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto - A assembléia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Sétimo - As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Oitavo - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Nono - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Oitava – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEADE.

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Parágrafo Primeiro - A dissolução, extinção, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros. 000321

Parágrafo Segundo - A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Terceiro - A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Quarto - O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto - No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

Cláusula Nona – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até doze meses, em até 90 dias, devidamente corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

- a) Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do 0 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/17

- b) Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- c) Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- d) Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
- e) Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação, cisão e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo único - No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira - DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo primeiro - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo terceiro - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo quarto - A sociedade por deliberação dos sócios poderá levantar balanços e destituir lucros em períodos menores.

Cláusula Décima Segunda – DA CISÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por centos) do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de impasse nas deliberações sociais que impossibilitem a

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/17

continuação dos negócios, bem como quando ocorrer:

- I – O consenso unânime dos negócios.
 - II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta.
 - III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- e) Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

000323

Parágrafo primeiro - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo segundo - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei na 10.406, de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira - TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADORES.

O Administrador nomeado **TIAN DONG**, chinês, solteiro, nascido em 29/11/1973, empresário, portador do CPF nº. 054.813.997-09 e do documento de identidade RNE: V249542-3 Permanente, residente e domiciliado Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº. 50, apto 302, Bairro Santa Rita II, em Pouso Alegre-MG CEP: 37550-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). (TIAN DONG, CPF nº. 054.813.997-09 e identidade RNE: V249542-3 Permanente);

Cláusula Décima Quinta - FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/17

Parágrafo Segundo – Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista(s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento: **(i) a sociedade XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; **(ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED** por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e **(iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.

Pouso Alegre 19 de maio de 2017

000324

Assinam digitalmente o presente ato **(i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** por seu administrador TIAN DONG inscrito no CPF sob o nº. 054.813.997-09; **(ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED** por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e **(iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

000325

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/275.068-7	J173941836275	26/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.813.997-09	TIAN DONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DxY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, de nire 3120937797-1 e protocolado sob o número 17/275.068-7 em 02/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6290752, em 05/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.813.997-09	TIAN DONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.813.997-09	TIAN DONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000327

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6290752 em 05/06/2017 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 172750687 - 02/06/2017. Autenticação: 6E5A654617B9FE85556A55CA9E2A73174FF6D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/275.068-7 e o código de segurança DXY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BIGUAÇU

000328

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42900948005	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000260939
 DBE não analisado.
 Emitida em 10/05/2017 - V3

NOME: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA ✓
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		031	1	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

BIGUAÇU
 10/05/2017

Rafael Alonso Cidral
 Servidor designado - Matr 7971
 JUCESC/Biguaçu
 15/MAI 2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: OSVALDO TERUO KOBAYASHI
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (11)36160659 societario.fiscal@gruposhark.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

Nº

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

16 MAI 2017

Data

Rafael Alonso Cidral

Servidor designado - Matr 7971

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/05/2017

Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017

Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163852784358485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/05/2017



JJR

000329

JUCESP PROTOCOLO
0.245.411/17-3



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 819 - SÃO PAULO - SP - 01231-011
AUTENTICAÇÃO
ALTERNATIVA À PRESENÇA
CONFORME A PRESENÇA REPRODUZIDA
DO QUE DOU FE.
SÃO PAULO, 22 MAR 2017
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,30 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUAR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017
Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017
Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163852784358485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/05/2017

JUCESP
17 03 17

000330

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-2-

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 05.444.853/0001-36, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-

FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 0667-2642
AUTENTICAÇÃO
LIGAR POR: ORIGINAL A MIM APRESENTAR
DO QUE DOU FE.
SÃO PAULO, 22 MAR 2017
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,30 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017
Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017
Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163852784358485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/05/2017

JUCESP
17 03 17

000331

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

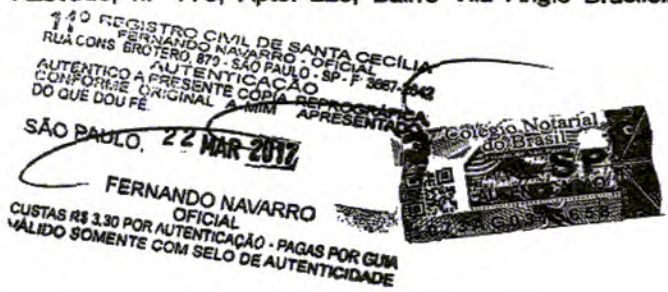
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Darci, Adilson, and Sírio.]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017
Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017
Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163852784358485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/05/2017

JUCESP
17 03 17

000332

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 41.559/17-4, em sessão de 19/01/2017, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem abrir um estabelecimento filial na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, ficando destacado para essa dependência a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social, com início das atividades a partir desta data.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017

16/05/2017

Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017

Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163852784358485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AJR' at the bottom.

JUCESP
17 05 17

000333

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

PÁRAGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como objeto o "Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terrapienagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais. "

- II -

Os sócios decidem encerrar as atividades do estabelecimento filial localizado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37.

- III -

Face às alterações e modificações acima processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs. 2.148 e 2164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017

16/05/2017

Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017

Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163852784358485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SJR' and 'SR'.

JUCESP
17 03 17

000334

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

- 1) na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, n.º. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
RUA CONS. ENRIQUE, 87 - SÃO PAULO - SP - F. 3657-1842
AUTENTICO E PRESENTE COPIA REPRODUTIVA
COM ORIGEM ORIGINAL A NIM APRESENTADO
SÃO PAULO, 22 MAR 2017
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,30 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GRUPO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'FERNANDO NAVARRO' and 'HENRY GOY PETRY NETO'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017
Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017
Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163852784358485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/05/2017

JUCESP
17 03 17

000335

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-7-

22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, n.º 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-80, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017

16/05/2017

Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017

Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163852784358485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

JUCESP
17 03 17

000336

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- IV -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO, OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO, 22 MAR 2017



FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,30 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017

Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017

Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163852784358485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/05/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A & R' and 'ha']

JUCESCAT
17 OF 17

000337

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 05.444.853/0001-36, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SSP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BRIGIERY, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 2067-2842
AUTENTICACAO
AUTENTICACAO DE PRESENTE COPIA REPROGRAFADA
COMPOSTOS ORIGINAL E XEROX APRESENTADOS
DO QUES DOU FE
SÃO PAULO, 22 MAR 2017
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,38 POR AUTENTICACAO - PAGAS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including 'SSR' at the bottom right.]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2017
Arquivamento 20178275530 Protocolo 178275530 de 15/05/2017
Nome da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA NIRE 42900948005
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163852784358485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/05/2017